



Junta de Freguesia

ATA N.º 17/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/2025

No dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, teve lugar uma reunião extraordinária sob a presidência da senhora Maria Ferreira Pereira, Presidente, estando ainda presentes a senhora Marília João Aguiar Dionísio, Secretário, e o senhor Rafael do Vale Costa Jaleco, Tesoureiro. A senhora Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO ANO DE 2025:

--- A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira alteração do Plano Plurianual de Investimentos do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2025:

--- A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira alteração ao Orçamento do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS:

--- Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, que mantém os termos contratualizados, procedendo, contudo, a alterações na dotação dos recursos humanos, em virtude da retirada de um funcionário por parte do Município de Arruda dos Vinhos, bem como à atualização da dotação dos recursos financeiros, incluindo um reforço no montante de dezoito mil duzentos e noventa e dois euros, transferências correntes, relativamente aos recursos a transferir para a Freguesia de S. Tiago dos Velhos para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A Junta apreciou o documento e deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Junta de Freguesia

TOLERÂNCIAS DE PONTO:

--- No âmbito das competências atribuídas nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e face à atualização da informação disponibilizada pela Câmara Municipal, a Junta deliberou, por unanimidade, e atendendo à tradição, encerrar os serviços e conceder tolerância de ponto à funcionária para os seguintes dias: vinte quatro, vinte e seis e trinta um de dezembro – Natal e Ano Novo. -----

--- Seguidamente, foram lidas as minutas das deliberações, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

--- E, não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu Marília João Aguiar Dionísio, Secretário, subscrevi. -----

Marília Fátima Pereira
Marília João Aguiar Dionísio
Rafael do Vale Costa Jaleco